



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 053/2022

**DESIGNA A ASSISTENTE SOCIAL, MARISA DE SOUZA DE VARGAS, PARA CUMPRIR CARGA HORÁRIA NO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.**

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal de Selbach em Exercício,  
no Uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA:**

A Assistente Social **MARISA DE SOUZA DE VARGAS**, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2022.

  
Claudiomiro Vergutz  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 03.08.2022

  
Kátia Michelle Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

SELBACH

1965